



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro - CEP: 35.367-000 - Tel./Fax. (0xx31) 3873-1680

**MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI N.º 3.136, de 02 de setembro de 2020.

## DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA EM MATIPÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada PRAÇA JOSÉ DA SILVA COSTA, esta sem denominação, estando localizada no Bairro Boa Vista / Loteamento do Celinho.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, através de sua secretaria competente, a responsabilidade de afixar placas indicativas no local dessa denominação.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matipó (MG), 02 de setembro de 2020.

  
**Valter Mageste de Ornelas**  
Prefeito Municipal

**Certifico que:**

*Esta Lei foi publicada no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 02.09.2020, conforme determina o art. 31 da Lei Orgânica Municipal, em seu parágrafo 2º, e a Lei Municipal nº 1.881 de 08 de junho de 2005.*

**Matipó – MG.**

**Assinatura:**

  
Vitória de Amorim Coelho – Assessor Geral